CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-11-25	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2019.11.25 14:18:50 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 242 / XIV (1 .ª)

Assunto: Estado falha pagamentos a escolas de ensino especial

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Três escolas particulares de ensino especial de Lisboa (Colégio Bola de Neve, Externato Alfred Binet e Colégio Eduardo Claparède) alegam que o Estado lhes deve mais de meio milhão de euros, comprometendo o acompanhamento de 284 alunos que encaminhados pelo próprio Estado por serem estas melhor opção para as crianças e jovens em causa.

Os diretores dos três estabelecimentos de ensino - com os quais o Estado contratualizou uma cooperação para que crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE) pudessem ser devidamente acompanhados - queixam-se do atraso do pagamento das mensalidades de setembro, outubro e novembro.

Este incumprimento por parte do Estado no pagamento das mensalidades – problema ao qual acresce o facto dos valores referenciais não serem atualizados há pelo menos dez anos, baseando-se numa Portaria de 1999 – deixou estas instituições a braços com salários por pagar a funcionários e dívidas a fornecedores.

Os responsáveis por estas escolas dizem que os últimos contratos de cooperação com o Estado, renovados anualmente, foram assinados e enviados para o Ministério da Educação em julho, mas ainda não foram validados pelo Tribunal de Contas (TdC).

O responsável por um destes colégios afirmou à comunicação social que o contrato de cooperação que encaminhou em julho para a tutela para dar seguimento para o TdC “não tinha sido enviado” para este órgão de soberania.

Estas escolas de gestão privada, mas financiadas pelo Estado pelo serviço que prestam a alunos NEE de famílias carenciadas - muitos dos quais têm como suporte o colégio, fazem a única refeição do dia - só com a boa vontade de funcionários e um fundo de maneio conseguem manter o seu funcionamento.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - O Ministério da Educação já enviou para o Tribunal de Contas os contratos de cooperação destas três escolas para validação?

2 - Quando é que estes estabelecimentos de ensino com os quais o Estado contratualizou uma cooperação receberão as verbas a que têm direito?

3 - Quando será dado cumprimento ao Artigo 37.º do DL 54/2019, republicado a 6 de julho de 2019?

4 - Equaciona V. Exa. que estes contratos de cooperação possam passar a contratos plurianuais com duração de cinco anos?

Palácio de São Bento, 19 de novembro de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.